poderá enviar em uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois)

poderá enviar em uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado sobre Complemento no D.C.E, a complementação da documentação.

2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado es erá convocado o suplente nos termos do item V.

3) Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o contrato que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado ou assinado com assinatura digital ou eletrônica através do sistema on-line no prazo máximo de 03 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado sobre Envio dos Contratos no D.O.E.

4) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supractados esé convocado o suplente, nos termos do item V.

5) Somente serão aceitas as documentarcñac enviados

Somente serão aceitas as documentações enviada através do sistema on-line pelo cadastro/perfil do prop Aos proponentes convocados abaixo, informam Aos proponentes comiocados abaixo, informamos que o contrato já esta disponivle na plataforma do sistema, devendo ser impresso, assinado, digitalizado ou assinado com assinatura digitalieletrónica e encaminidado através do sistema on-line www.proacexpressos.po.yubr até às 23h99 do dia 0701/20/22: PROPONENTES COINVOCADOS: Num.lh.sorição- Nome do projeto - Tipo de pessoa (fisica ou Juridica) - Proponente Nome - Proponente Cidade 27/20/22-16/33-9720.008 - Implantação da Biblioteca do MACS - Pessoa Jurídica - AECA- Associação de Educação Cultura e Arte - Sorocado

e Arte

rte - Sorocana 27/2022-1654.7188.6422 - Kizomba - Construindo Comu

27/2022-1654,7188.6422 - Kizomba - Construindo Cuniu nidades Antirraticatisa: a literatura como estratégia. - Pessos Juridica - Dnize Castro - São Carlos 27/2022-1654.7142.1942 - Cinemateca Brasileira - Pro-grama de Digitalização e Difusão de Coleções Bibliográficas -Pessos Juridica - Sociedade Ampiso da Cinemateca - São Paulo 27/2022-1654.7157.7693 - Biblioteca MD - Literatura para

todos - Pessoa Jurídica - MAIS DIFERENÇAS - Guarulhos 27/2022-1653.4138.3915 - Biblioteca da Casa - Pessoa

todos - Pessoa Jurídica - MAIS DIFERENÇAS - Guarulhos 27/2022-1653.4138.3915 - Biblioteca da caa - Pessoa Jurídica - Casa de Cultura do Parque Erieli - São Paulo 27/2022-1654.6244.9143 - BIBLUTECA MARIA HELENA MARDEGAN SCABELO: A OCA DOS LUROS - Pessoa Jurídica Oca Associação da Aldeia de Carapicuíba - Carapicuíba 27/2022-1654.6177.2708 - Biblioteca da casa de atividades - Pessoa Jurídica - Patricia Apparecida Hilário - Guarulhos

essoa Jurídica - Patricia Aparecida Hilário - Guarulhos 27/2022-1654.5289.5428 - Base de Dados de Livros de Ografia - Pessoa Jurídica - Leonardo Wen Magalhães - São

Paulo 27/20/2-1654.5332.7081 - Comunidade Leitora - Pessoa Jurídica - Associação Cultural Recreativa Esportiva Bloco do Beco - 5ão Paulo 27/20/2-1651.2745.0679 - Biblioteca Comunitária de Rubião Jr. - Pessoa Jurídica - GUSTAVO DE PAULA MINEIRO 30955177890 - Boltucatu 27/20/22-1653.6236.3129 - Biblioteca Comunitária Milton

27/2022-1654.7282.9831 - BIBLIOTECA CULTURANDO

- Associação de Amigos do Projeto Cultu

mırım 27/2022-1654.7118.0963 - Biblioteca das Artes - Pessoa dica - Fundação do Livro e Leitura de Ribeirão Preto - Ribeirão Preto PROPONENTES NÃO CONTRATADOS:

PROPONENTES NAO CONTRATADOS: Num.Inscrição - Nome do projeto - Tipo de pessoa (fisica Jurídica) - Proponente Nome - Proponente Cidade - Motivo 27/2022-1654.6355.8784 - Implantação da Biblioteca da

27/2022-1654.6355.8784 - Implantação da Biblioteca da Casa da Memória Italiana, presenciando a colleções e incluindo a comunidade surda - Pessoa Jurídica - Instituto Casa da Memória Italiana - Ribeirão Preto - Proponente não contratado por rão atender a alinea "7 do Item 4.2.1 dos Parâmetros Gerais do Edital." ji Regularidade em consulta de Sanções Administrativas datado do dia do envio da documentação à Secretaria e que será consultado no momento da assinatura do contrato: https://www.bcs.go.pu/br3ances_uilasgo/Consultada/ministrativa/Fornecedo.aspy "Poponente não respondeu à convocação de plementação de documentação.. 27/2022-1653.3347.9721 - Biblioteca Comunitária Miri

zartes - Pessoa Jurídica - Instituto ComViver - São Paulo - Pro ponente optou por COTA DO INTERIOR, entretanto, o endereço

ponente optou por CUIA DU INTERIOR, entretanto, o endereço, apresentado é do município de São Paulo. 4.2.1 – alínea "b-2" (Parâmetros Específicos) "Em caso de opção pela porcentagem destinada a proponentes fora da capi-tal do Estado de São Paulo, será verificado o município da sede do proponente, conforme item 1.2.1.1.(Parâmetros Específicos) 3.) o proponentes erá desclasificado caso opte pela porcen-tagem destinada a proponentes fora da capital do Estado de São

tagem destinada a proponentes fora da capital do Estado de São Paulo e for constatado ter sede na capita PROCESSO: SCEC-PRC-2022/00477 INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA ASSUNTO: EDITLA PROAC N° 27/2022 - Literatura / Implan-tação, Reforma, Ampliação ou Modernização de Biblioteca. COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO EDITAL PROAC N° 27/2022

tura / Implantação, Reforma, Ampliação ou Mode zação de Bil

Tendo em vista a não contratação dos projetos abaixo Num.Inscrição - Nome da Proposta - Proponente Nome
Proponente Cidade - Valor da proposta - Cota Interior
27/2022-1654.6355.8784 - Implantação da Biblioteca da

27/20/2-165/4,635/s.7/44 - Implamaçao da Bidiolecta de Casa da Memória Italiana; presenando as coleções inclúurido a comunidade surda - Instituto Casa da Memória Italiana - Ribel-rão Petro - RS 100,000,00 - Sim 27/20/2-1653.3347.9721 - Biblioteca Comunitária Miri-zartes - Instituto ComViver - São Paulo - RS 100,000,00 - Sim Convocamos o seguinte proponente suplente, nos termos do item V (Parâmetros Gerais) do Edital para apresentar os docu-

on tem V (Parlametros verais) do curia para apresentar os occu-mentos para contratação conforme item IV (Parâmetros Gerais). Num.Inscrição - Nome da Proposta - Proponente Nome -Proponente Cidade - Valor da proposta - Cota Interior 27/2022-1652.3600.6968 - Modernização da Biblioteca "Emanuel Sartori da Rocha" - Instituto Jatobás - São Paulo - RS

*Emanuel Satton de 1825.... 100.000,00 27/2022-1654.6260.3043 - Biblioteca Municipal de Votc rantim: Viva e Inclusiva - SITIO REINO ANIMAL LTDA - Sorocab

- R\$ 100.000,00 - Sim
O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis

O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado do Resultado Final no D.O.E., para enviar através do sistema on-line www. proacexpressos, pogoth, a documentação relacionada no item 4.2. dos Parâmetros Gerais.

11 Após a analise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar em uma única vez, no prazo máximo de 02 (dios) dias úteis, a contrar da data da publicação do Comunicado sobre Complemento no D.O.E. a complementação. A documentação.

2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados.

2) Laso o proponere nao envie os coumentos sociarios no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos termos do item V. 3) Após aprovação da documentação, a Secretaria enviarão contrato que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e contanto que assinado com assinatura digital o eletrônica através do sistema on-line no prazo máximo de 05 (cinco) dias úties, a contar da data da publicação do Comunicado sobre Envio dos Contratos no D.O.E.

4) Caso o proponente selecionado não apresente o contrat assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, no

Somente serão aceitas as documentações enviadas através do sistema on-line pelo cadastro/perfil do proponente.

Aos proponentes convocados neste comunicado, informaos que a documentação devera ser econiuncato, illior stema on-line www.proacexpresso.sp.gov.br até às 23h59 a 07/10/2022.

ΝΔΤάΓΙΔ SIIVA CIINHA

NATALIA SILVA CUNHA Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura PROCESSO: SCEC-PRC-2022/00523 INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

DE ESTUDO DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO EDITAL AC N° 23/2022 - Literatura / Realizade Estudo ou Pesquisa Cultural.

COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO EDITAL AC № 23/2022 ASSUNTO: EDITAL PROAC Nº 23/2022 - Literatura / Rea

JAC N° 23/2022 Literatura / Realização de Estudo ou Pesquisa Cultural. Tendo em vista a não contratação do projeto abaixo: Num.Inscrição - Nome da Proposta - Tipo do proponente

Tendo em vista a não contratação do projeto abaixo:
Num.Inscrição - Nome da Proposta - Tipo do proponente Proponente Nome - Proponente Cidade
23/2022-1664 (355.586 - O Novo Tradicional: Transportações Sensíveis das Musicalidades Indigenas no Brasil - Pessoa
Jurídica - Instituto çarê - São Paulo
Convocamos o seguinte proponente suplente, nos termos
do item V (Parâmetros Gerais) de Edital para apresentar os documentos para contratação conforme item IV (Parâmetros Gerais):
Num.Inscrição - Nome da Proposta - Tipo do proponente Proponente Cidade
23/2022-1652.2036.7407 - Uma noite no Sumarê: o choro
negro e paulistano de Esmeraldino Salles - Pessoa Jurídica - Illumina Imagens e Memória Ltda-ME - São Paulo
O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis,
a contar da data da publicação do Comunicado do Resultado
final no D.O.E., para enviar através do sistema on-line www.
proacexpresso.sp.gou/br, a documentação relacionada no item
4.2. dos Parâmetros Gerais.

Após a análise da documentação, caso seia verificada

1) Após a análise da documentação, caso seja verificado necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar em uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado sobre Complemento no D.C.E, a complementação da documentação.

2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos temos do item V.

3) Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o contrato que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e cencaminhado ou assinado com assinatura digital ou eletônica através do sistema on-line no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado sobre Envio dos Contratos no D.O.E.

4) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitados será convocado o suplente, nos termos do item V.

5) Somente serão aceitas as documentações enviadas

 Somente serão aceitas as documentações enviada através do sistema on-line pelo cadastro/perfil do proponente. Aos proponentes convocados neste comunicado, informa Aos proponentes convocados neste comunicado, inforo os que a documentação devera ser encaminhada através stema on-line www.proacexpresso.sp.gov.br até às 23h59

NATÁLIA SILVA CUNHA

NATÁLIA SILVA CUNHA Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura PROCESSO: SCEC-PRC-2022/00485 INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA ASSUNTO: EDITAL PROAC N° 35/2022 - Museus e Acervos nplantação, Reforma, Ampliação, Digitalização ou Moder-vião.

nização.

COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO EDITAL
PROAC Nº 35/2022

Museus e Acervos / Implantação, Reforma, Ampliação, Digi talização ou Modernização.

Tendo em vista a não contratação dos projetos abaixo: Num.Inscrição - Nome da Proposta - Proponente Nome

Num.Inscriçad - Invanica de La propiente Cidade - Cota Interior 35/2022-1655.1498.1247 - Sementes da Memória: Acervo nográficos dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - Associação Iconográficos dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - Associação Brasil Popular - São Paulo 35/2022-1655.2333.0387 - Nosso MASJ + Seguro: novas instalações de segurança contra incêndios - ASSOCIAÇÃO NÓRREGA DE EDUCAÇÃO E ASSISTNCIA SOCIAL - São Paulo

NUORCUR D. L'OCATO.

- Sim 35/2022-1654,7840,7837 - Modernização da reserva e Catalogação do MACS - AECA- Associação de Educação Cultura e Arte - Sorocaba - Sim Convocamos os seguintes proponentes suplentes, nos termos do item V (Parâmetros Gerais) do Edital para apresenta os documentos para contratação conforme item IV (Parâmetros Gerais).

Num.Inscrição - Nome da Proposta - Proponente Nome

Proponente Cidade - Cota Interior 35/2022-1655.3079.6248 - Acervo Iole de Freitas - Cata logação e Acesso - Instituto de Arte Contemporânea IAC - São

Paulo 35/2022-1654.8120.9790 - ORGANIZAÇÃO E SISTEMA-TIZAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA DE SÃC BERNARDO - Associação Amigos do Museu de Santo André - Santo André - Sim

nto Andre - Sim 35/2022-1655.3221.2763 - DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO:

35/2022-1655.3221.2763 - DIGITAIL/2AÇAO DO ACENTO:
MUSEU FARQUIVO HISTÓRICO PREFEITO ANTONIO SANDOVAL
NETTO DE PRESIDENTE PRUDENTE - grupoDEArquitetura projetos Erieli - Presidente Pudente - Sim
O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis,
a contar da data da publicação do Comunicado do Resultado
Final no D.O.E., para enviar através do sistema on-line www.
proacexpressos, pogovb, a documentação relacionada no item
4.2. dos Parâmetros Gerais.
11 Antós a analise da documentação, caso seja verificada

 Após a análise da documentação, caso seja verificada 1) Apos a analise da documentação, caso seja vertificada encessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar em uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado sobre Complemento no D.O.E, a complementação da documentação. 2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos termos do item V.

e será comvocado o suplente nos termos do item V.

3) Após aproxegão da documentação, a Secretaria enviariao contrato que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e
necraminhado ou assinado com assinatura digital ou eletônica
através do sistema on-line no prazo máximo de 05 (cinco) díastiteis, a contar da data da publicação do Comunicado sobre
Envio dos Contratos no D.O.E.

4) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato
assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos
termos do item V.

termos do item V.

5 Somente serão aceitas as documentações enviadas através do sistema on-line pelo cadastrolpeffil do proponente.

Aos proponentes convocados neste comunicado, informanos que a documentação devera ser encaminhada através do sistema on-line www.proacexpresso.sp.gov.br até às 23h59 do dia 0710/2022.

NATÁLIA SILVA CUNHA

NATALIA SILVA CUNHA
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura
PROCESSO: SCEC-PRC-2022/00/944
INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
ASSUNTO: EDITAL PROAC N° 44/2022 - Cidadania Cultural /
Produção e Realização de Projeto Cultural / Viva o Vale.
COMUNICADO SOBRE O ENVIO DOS CONTRATOS DO
EDITAL PROAC N° 44/2022 - Cidadania Cultural / Produção e

lização de Projeto Cultural / Viva o Vale TORNA PARCIALMENTE SEM EFEITO

Por força de decisão judicial, torna-se parcialmente sem efeito a publicação do Comunicado sobre o envio dos contratos do Edital ProAC nº 44/2022 — Cidadania Cultural / Produção Realização de Projeto Cultural / Viva o Vale, efetuada no iário Oficial do Estado - D.O.E. de 21 de setembro de 2022,

Seção I, página 198, unicamente no que se refere à decisão desclassificação dos proponentes/projetos abaixo pelo não indimento ao item 1.1 dos Parâmetros Específicos do Edital consonância com a alínea 'b-3' do item 4.2.1 dos Parâmetros

44/2022-1054-0/30-7/73 - LINE NOMBOUA - FESSOR JUI dica - Cláudia Valéria de Castro Perroni Leite Melo - Taubaté 44/2022-1653.6919.5266 - CINERURAL - Pessoa Jurídica REDE CIDADE DE COMUNICAÇÃO E CIDADANIA - Taubaté

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE TECHNOSISME RITINGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ESINIO SUPERIOR, N° 022/10/2021 – PROCESSO N° CEETEPS-PRC-2021/04056 DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA

CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015 PRORROGA, a partir de 01/12/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado na disciplina SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO I, do curso PRODUÇÃO INDUSTRIAL.

FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WALDOMIRO

MAY – CRUZEIRO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
ENSINO SUPERIOR, Nº 127/02/2021 – PROCESSO N° CEETEPS—

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 30/09/2022

O Diretor da FACULDADE DE TELNULUGIAN PRUTESSUM WALDOMIRO MAY, da cidade de (RUZERIO, no uso das atri-buições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEFEFS nº 01/12/015, de 16, publicada no DOE de 18/01/2015, PRORROGA, a partir de 27/11/2022, a validade do Processo Selevio Simplificado na disciplina INTRODUÇÃO À EVENTOS E HOSPITALIDADE, do curso TECNOLOGIA EM

FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WALDOMIRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 127/03/2021 — PROCESSO Nº CEETEPS—

PRC-2021/07936 DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA

DE 30092/022

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGÍA PROFESSOR
WALDOMIRO MAY, da cidade de CRUZEIRO, no uso das atri-buições e comprehencias conferidas por meio da artigo 10 da
Deliberação CEETEPS n° 017/2015, de 16, publicada no DOE
de 180/17/2015, PRORROGA, a partir de 09/11/2022, a valdere to Simplificado no disciplina INGLÉS IV, do curso EVENTOS.

HIRANT SANAZAR, da cidade de OSASCO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação e competencias comeriorias por meio do artigo I do De Deleneração CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, PRORROGA, a partir de 09/11/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado na disciplina DESENHO AUXILIADO POR COMPUTADOR, do curso MANUTENÇÃO INDUSTRIAL.

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 30/09/2022

DE 3009/2022

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PREFEITO
HIRANT SANAZAR, da cidade de OSASCO, no uso das atribuições
e competências conferidas por meio do atripo 10 da Delberência
CEFEEPS nº 10712015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015,
PRORROGA, a partir de 11/11/2022, a validade do Processo
Seletivo Simplificado na disciplina CUSTOS INDUSTRIAIS, do
curso MANUTENÇÃO INDUSTRIAL.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ADAMANTINA - ADA-

ENSINO SUPERIOR, N° 291/11/2021 - PROCESSO N° CEETEPS-

PRC-2021/09927 DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 30/09/2022

DE 30/09/2022

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ADAMANTINA, da cidade de ADAMANTINA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação ECETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, PRORROGA, a partir de 26/11/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado na disciplina PORTUGUÊS, do curso TEC-NOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ADAMANTINA - ADA-

MANTINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
ENSINO SUPERIOR, № 291/24/2021 – PROCESSO № CEETEPS—

PRC-2021/10114

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA

DE 30/09/2022

DE 30/09/2022

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ADAMANTINA, da cidade de ADAMANTINA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, PRORROGA, a partir de 27/11/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado na disciplina COMÉRCIO INTERNACIONAL, do curso TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DOM AMAURY CASTANHO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR. Nº 178/03/2021 – PROCESSO Nº 2021/06574 INO SUPERIOR, Nº 178/03/2021 – PROCESSO Nº 2021/065/4 DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DOM AMAURY CASTANHO, da cidade de ITÚ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, PRORROGA, a partir de 19/10/2022, a validade do Processo Sele-tivo Simplificado na disciplina ESPANHOL VI, do curso EVENTOS. FACULDADE DE TECNOLOGIA DR. ARCHIMEDES LAMMO

GLIA – INDAIATUBA CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPE RIOR, EDITAL Nº 105/01/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 66, de 19/09/2022, PUBLICADA NO DOE DE 27/07/2022, SEÇÃO I, PAG 336

ONDE SE LÊ onde se le: Portaria do diretor de faculdade de tecnologi*a* 01, de 19/09/2022

ia-se: Rtaria do diretor de faculdade de tecnologia

FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA PASTOR ENÉAS

ININI – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
ENSINO SUPERIOR, N° 204/04/2021 – PROCESSO N°

ITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4

EDITAL DE CONVOCAÇAO N° 4 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA PASTOR ENÉAS TOGNINI, da cidade de SÃO PAULO, consideran-do a ocorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS n° 017/2015, de 16, publicada no DOE de Deliberação CEFIFS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 1807/2015, combinado com o Capitulo XII de Gitalia de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 04/10/2022, às 11:00, no endereço abaixo indicado. O(s candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por pro-curador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identi-ficação do candidato e do procurador. O candidato assumiriá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador. A manifestação e a escoña e atribuição de aulas obedece-rão rigorosamente a ordem de dassificação final. O candidato que atender a convocação, mas não for apro-veitado (após a escoña e atribuição de aulas) aguardará nova exententidad de acessor são: O candidato convocado poderá ser representado por pro

portunidade de convocação. O candidato que não atender a convocação, recusar as с шылысты чис наи атеппет а сопуосаção, recusar às aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas con canina de la constante de la candidato serão executadas con canina de la constante de la c

enciais. LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA

DO IPIRANGA PASTOR ENÉAS TOGNINI ENDEREÇO: RUA FREI JOÃO, 59 — BAIRRO: VILA NAIR —

anga Cidade: São Paulo Pisciplina: Programação avançada orientada a OBJE ÁREAS DA DISCIPLINA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / MATE-

AREAS DA DISCIPLINA: LIERULA UNA CUMIT UTRISCO I IIII MATICA E ESTATÍSTICA
CURSO: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 4 HORAS-AULA — TURNO
NOTURNO — SEXTA—ETERA, DAS 19H00 ÁS 22H40
NÚMERO DE VAGAS: 1
CANDIDATOS CONVOCADOS
IN MEGRAFÃO L MOME OIL NOME SOCIAL / RG / CPF /

N° INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLAS

16 / JEAN MENOSSI / 460044862 / 37725765832 / 442.5

/10" O5 / MARCOS COSTA DE SOUSA / 32.250.214-7 / 21525107801 / 440,7 / 11° 13 / ANDERSON M ABREU / 223431035 / 18053903843 / 389,9 / 12°

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORGE STREET - SÃO CAE-

ESCOLA TECNICA ESTADUAL JUNKES JINEET - JAN UNEC.

TANO DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 011.59/2022

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORGE STREET,
nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE

1008/2018, e republicada no DOE de 230/82/108, laterada pela

Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021,

CFETERS 70, de 13: multicarda no DOE de 20/01/2022 108/NA CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA e CEEIEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA DIBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Sim-plificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcio-nal entresse público, mediante as condições estabelecidas nas instruções Especias deste Edital.

eresse público, mediante do como ñes Especiais deste Edital. Processo Seletivo Simplificado será aberto para o compo-O Proces

te curricular e habilitação a seguir: COMPONENTE CURRICULAR — (HABILITAÇÃO):

343 - Espanhol Instrumental (Recursos H

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

I. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas dississições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplifi 2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensa0ficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublicos.pgov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEEIFPS (www.cps.spow.br).
3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constaño de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.
4. As atribuíções a serem exercidas pelo candidato admitido às as stéfniçãos na action 93 da Recimento Comum das Escolas.

4. As atribuições à serem exercidas peio candidato admitido dos as definidas no artigio 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital). 4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complemente;

A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não

3. A aprovação no Processo Seletvo Simplinicado nao segura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame. 6. Objetivomo garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-falidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direcão de outra Unidade

ae Ensino. II — DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

ANIA

1. O valor da hora—aula prestada é de R\$ 20,19 (vinte re 1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 20,19 (vinte reais dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Esca-Salarial - Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere Lei Complementar nº 1,373, de 30/03/2022.
2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, crescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente

ao número de aulas efetivamente ministradas. 2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal corres dente às horas prestadas, o mês será considerado como te

. ão - Nome do projeto - Tipo de pessoa - Propo

ie Nome - Proponente Cidade 44/2022-1654.8796.7775 - CINE KOMBOSA - Pessoa Jurí-

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA - TAQUA

DE 30/09/2022

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITIN-GA, da cidade de TAQUARITINGA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação

PRC-2021/07612

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR

MAY

FACULDADE DE TECNOLOGIA PREFEITO HIRANT SANAZAF

- OSASCO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
ENSINO SUPERIOR, Nº 216/11/2021 - PROCESSO Nº CEETEPSPRC-2021/05678
DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGÍA
DE 30/09/2022

· da FACIJIDADE DE TECNOLOGIA PREFEITO

FACULDADE DE TECNOLOGIA PREFEITO HIRANT SANAZAR

 OSASCO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 216/14/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/05688

ΜΔΝΤΙΝ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE

DF 30/09/2022

4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título

- de repouso semanal enumerado.

 2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinan atribuição de audas, não podendo ultrapassar o limite de 2 (duzentas) horas.
- III DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO
- III DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

 1. O requisto de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

 1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 1607/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 100/2/2013
- Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão di ANEXO III do presente Edital. IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES
- IV DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES
 Para participação no Processo Seletivo Simplificilidato assume cumprir as condições abaixo discrimindo da admissão:
- quando da admissaci.

 a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona-lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portuguese, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição
 - eraı, b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade
- s da tunção. f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos
- f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artiglo 482 da CLT. g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (de2) anos, respectivamen-te, conforme disposto no parágrido rúnico do artiglo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civida de Stratyb. Civis do Estado).

 h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III de:
- As inscrições deverão ser realizadas somente pela inter-net, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 17/10/2022 até às 23h59 de 31/10/2022.
- 23h59 de 31/10/2022.

 3. Para inscrever-se, o candidato deverá:
 a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
 b) clicar em Etec > Concursos > ETEC > PROCESSO SELE-TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
- c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o fo le inscrição.) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III destr ou ser aluno regularmente matriculado em curso superio
- a) rossuir ols; requisitote); descritots) no ANEAO in il deste Ital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior respondente a uma das titulações previstas como requisito. e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos mos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou
- últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

 9) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

 9) Fazer upload legivel do Memorial Circunstanciado de Coumentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

 4) Não será aceita a inscrição realizada nor nualnuer outra.
- 4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra
- 4. Não Sefa detita d historiço recinesos por georgia de forma ou via não especificada neste Edital.

 5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar cuso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no conformado de composições de conformado de composições de conformado de composições de conformado de composições de composiçõ
- uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição. 6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo mediante preenchimento de requerimento própino, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processor letivo Simplificado.
- etivo Simplificado.

 6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente encado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

 6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança me, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

 6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação favor da candidardos.
- 6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de um fiscal.
- acompanhada de um fiscal.

 6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

 7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.
- 7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando
 a) Deixar de atender aos procedimentos para i listados no item 3 do presente Capítulo.
- b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação
- c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incor
- C) Quando constatado preencimiento incorreto evolu incom-pleto do formulario de inscrição.

 8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

 8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

 8.2. Após a finalização da inscrição candidato poderá requiere a correção das seguintes informações pessoais presta-das no formulário da inscrição.
- das no formulário de inscrição:

 a) Nome ou Nome Social.

 b) RG ou RNE, se estrangeiro.
- c) CPF.

 8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicit.

 da pelo candidato até o término da validade do Processo Sel

 tivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscriçã

 indeferida ou sido eliminado do certame.
- 8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indi cadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

- cadas no tem 8.2 dest. capitulo o candidato devera:
 a) acessar o site www.cps.poyoubr.
 b) clicar em Etec \s Concursos \s ETEC \s PROCESSO SELETVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
 c) fazer o download do arquivo correspondente ao requeimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-locom as informações pertinentes.
 d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de
 identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.
- planta la reteguimento a Capia de un declimiento de la declimiento de la composición de la que contenha a informação a ser corrigida. e el encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail e011 admégros, spagoust. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESOADS = PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 011/59/2022.

 83.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4. 9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição alo recebida do recebida do recebida do recebida de recebida do recebida do
- responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICI-
- .IA 1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de rição no Processo Seletivo Simplificado. 2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, conside— se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas prias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do to nº 59.591, de 14/10/2013.
- De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar De acordo cum a deincencia, o como pode a material de término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos
- Pedagógicos.
 3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:
- a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realiza
 da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Lir
 Brasileira de Sinais LIBRAS. O candidato poderá encami olicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, en grau de possível recurso, eventual falha do fiscal. b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujei
- o a inspeção e aprovação de seu uso.

 3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de apaptação e aposação de apagação a necesidade de utilização de mobiliária odaptado e espaços adequado sara a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidad de acesso às salas de prova e demais instalações relacionada o Processo Seletivo Simplificado.
- ao Processo Seletivo Simplintado.
 4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedito.
 5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desembenho.
- nietivo simplinicacio em igualidacio econóricose con maisi candidatos, no que se refere aos critérios de avaliaçã desempenho.

 6. O candidato com deficiência que não realizar a inscriçã informe as instruções constantes deste Capítulo, não pode vocar sua situação para quaisquer beneficios, bem com petrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for vo alegado.
- 7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que vas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizada
- locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

 8. A verificação da aptidão física e mental do candidato deficiência para o exercício da função de Professor de Er Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecido Capítulo XII deste Edital.
 - DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS
- N DA PARTICIPAÇÃO DE EJRANGEIROS 1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de naciona-lidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).
- Para inscrição no Processo Seletivo Simplifica lato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacior geiro RNE.
- estrangeiro obriga—se a comprovar, no m nto de sua convocação para admissão:
- a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimen-to de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade
- federal competente.
 b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo
 preenchimento das condições esquidas na legislação federalapara a concessão da nacionalidade brasileria, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao
 Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos
 qua a insturiera.
- c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preer c) Na hipotises de nacionalidade portuguesa, pelo preen-chimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruiram.
 4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do nesente Canúltu.
- - VII DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFFRENCIADA
- O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer so do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, le 19/12/2018.
- de 19/12/2018.

 2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na eção de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pação final do candidato beneficiário em cada fase do Pro Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanc na Prova de Métodos Pedagógicos).
- Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativam
- deverá, no ato de inscriçao, declarar cumulativamente:
 a) Que é preto, pardo ou indigena;
 b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concupúblico ou processo seletivo no âmbito do Estado de S Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, o decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complemo nº 1,259/2015; e
- c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada
- nos do Decreto nº 63.979/2018. 4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo o indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do siste-ma de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.
- motivo alegado.

 5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pesso.
 com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação
 diferenciada cumulativamente com as prerrogativas assegura das pela Lei Complementar nº 683/1992.
- aas pela Lei Complementar nº 683/1992.

 6. O candidato preto, pardo ou indigena participará do Processo Seletivo Simplificado en igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuida a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:
 PD = (MCA MCPPI) / MCPPI
 Onde:
- - PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos ponto
- alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferen-
- ciada.

 MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entr MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende—se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram poi não participar da pontuação diferenciada.
- MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcança ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simpli-
- ficado em referência. 7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada: a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos b ficiários do sistema de pontuação diferenciada. b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação dife
- ciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) fo
- maior que a MCA (pontuação media da concorrência PPI maior que a MCA (pontuação média da concorrência ample c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Merial Circunstanciado.

- d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos
- Jagógicos.

 8. A fórmula para aplicação da pontuação diferen notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fa: ccesso Seletivo Simplificado é: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Sin ficado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo . Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples

- do candidato. NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobr
- qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD). 9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo evem ser considerados duas casas decimais e frações maiores u iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o
- nero inteiro subsequente. 10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simandidato beneficiário do sistema diferencia
- 11. A veracidade da declaração de que trata a alínea tem 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de ficação, que, em relação ao sistema de pontuação diferencia-terá as seguintes atribuições: a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que ifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontu-
- b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato
- b) Decidir, nos casos divirdosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferencidad; e c) Decidir, em juizo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autofecfazação. pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração. 11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três)
- 12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá pós a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e erá feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da
- 13. A aferição da veracidade da autodeclaração do can didato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o
- ad inscrição. Lasó Sulssarám duvidas, será entad considerado o critério da ascendência.

 13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigir do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de portuação diferenciada.
- 13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da foto do genitor, impossibilitando manifestação curicusiva co-Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Proces-
- enquadrado na condição declarada, e eliminado do Proces-letivo Simplificado. 14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do didato indigena, será verificado o Registro Administrativo Jascimento do Índio Rani próprio ou, na ausência deste, nri de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato to da inscrição.
- 14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado
- deciarda, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

 15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração de facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá constulta, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instancia, a respeito do direito do candidato a fazer jusa so sistema de pontuação diferenciada.
- de pontuação diferenciada. 15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e011adm@cps.sp.gov.br., devennstar expressamente no assunto do e-mail: RECONSI-ÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N DERAÇÃO -011/59/2022.
- 011/59/2022.
 15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., po outros mieos que não seja o específicado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.
 15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a decisificação final divulgada no DOE.
 VIII.—DAS PROVAS
 1.0. Processo Saletivo Simulificado contará com 2 (duas).
- 1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas)
- O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) ses, ambas de caráter eliminatório e classificatório:
 a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos); e b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de Nabidaes operacionais ou técnicas).
 2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na anáedos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, se-graduação e experiências profissionais, de acordo com o mponente curricular).
 2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado documentação, comprobatórios (lo capilidato, com insercica)
- nte curricular). Somente será analisado o Memorial Circunstanciado entação comprobatória do candidato com inscrição deferida
- 2.2. Entende-se como documentação comprobatória a
- cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado. 3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candi
- dato devera:

 a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
 b) dicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

 () fazer o download do arquivo correspondente ao modelo
- c) fazer o download do arquivo correspondente ao m de Memorial Circunstanciado, e preenchê—lo com as mações pertinentes à formação acadêmica e experié
- d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação
- d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória devem um arquivo único, em formato PDP). 3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação com-probatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB. 4. O candidato encaminharão Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição. 4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva
- 5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objeselecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em orden rescente de nota, para participarem da Prova de Métodos
- decrescente de Irusa, pura perante.

 5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) can dato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que encontrarem nessa condição serão selecionados para particip rem da Prova de Métodos Pedagógicos.

 6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na aprese tação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Ban Examinadora, versando sobre os conteúdos do componer
- 6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será so teado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

- 6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada
- tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Exami-nadora aquele referente ao tema sorteado.

 6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

 6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conheciemento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto (diátios podagógicos da refetir docesto mediares).
- avania o canadasa son a sapecta ou funcionem te especimo, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico fa prática docerne, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

 7.0 candidato deverá comparecer a local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 furnia) míniutos, munido do original de um documento de identidade.

 7.1. São considerados documentos de identidade carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal, Carteiras Profissionais expedidas por Orgãos ou Conselhos de Classes que, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CAM etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social CITS, bem como Carteira Nacional de Habilitação con tolografia na forma da Lei nº 5.0301/1937.

 7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar en perfeitas condições, de forma a permitir a identificação con clareza.

- clareza.
 7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.
 8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.
- O candidato não poderá alegar quaisquer desconheci sobre a realização da prova cor
- 10. Será considerado ausente e eliminado do Processo
- eletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

 a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a reali-ação da prova.

 b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja
- to no edital de
- c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.
 d) Não apresentar o documento de identidade para a reali-
- d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.
 e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.
 10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova. Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Salethos (Similificario).
- Seletivo Simplificado. IX DO JULGAMENTO DAS PROVAS
- IX DO JULGAMENTO DAS PROVAS

 1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, o
 responsável pelas fases listadas no item 1 do Capít
 (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métor
- agogicos). 1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora

- reagogicos).

 1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

 2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme crítérios e pontuações estabelecidos no ANEXOV.

 2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

 2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

 2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Dutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

 2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

 3) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo, (Exemplo: 2 dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

 b) A acumulação de pontos por tempo de experiência pro-

- b) A acumulação de pontos por tempo de experiência pro-
- b) A acumulação de pontos por tempo de experiencia pro-sisional concomitante de mesmo tipo.
 c) A apresentação, pelo candidato, de titulo/experiência profissional apôs à data fixada para entrega.
 d) Pontuar titulo/experiência profissional com documenta-ção comprobatória leigibo do urasurada.
 e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/ fos graduação)
- lente. . Somente serão analisadas, para fins de pontuação no de Memorial Circunstanciado os tinos de documentação
- 2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no me de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação aprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital. 2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência
- 2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer titulo/experiência profissional que não prenenha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.
 2.7. Todo titulo/experiência profissional que esteja em injua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o ortuguês, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.
 2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que mão entregar o Memorial Circumstanciado ou não pontuar na asáles do Maemorial Circumstanciado ou não pontuar na asáles do Maemorial Circumstanciado ou não pontuar na asáles do Maemorial Circumstanciado
- rial Circunstanciado 3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala
- de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI. 3.1.A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora. πinadora. 3.2 A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedadó
- cos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos udigenas que fizerem jus à pontuação diferenciada. 3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, ós a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao
- ipolo de sua nota simples.

 3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que:

 a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca
- Examinadora. b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora. 4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos
- Pedagógicos.

 5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.
- dos Pedagógios.

 6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

 7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos
 - a) A não aprovação de todos os candidatos seleciona b) O não comparecimento de todos para a realizaçã
- 7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convo-cados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos. 7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste

- X DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE
- A classificação final dos candidatos aprovados no Pro-cesso Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.
 1.1 Paro fica do a Carduados.
- ara fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá e sobre o "Graduado".
- preferência sobre o "Graduado".

 12. Relacionar-se-à o candidato aprovado e classificado le la pola ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

 1.3. Relacionar-se-à o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

 2. Em caso de igualdade na pontuação final, será anticado.
- los Pedagógicos. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado
- 2. Em caso de Igualdade na pontuação final, será aplicado, sucess/amente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

 a) Com idade Igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto
 do Idoso), entre si e frente aos demais.
 b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do
 disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal DecreCu-lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal
 nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem
 everceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal
 aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

 c) Que tiver inscritto no "Cadastro Único para Programas
 Sociais do Governo Federal".

- os. e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memoria
- f) De maior idade.
- 2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:
 a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido
- a função de jurado.
 b) Estar ciente de que no exercício da função do deverser apresentar prova documental de que exerceu a fu
- 2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que iá exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de o

- exercua a função de jurado, se beneficie deste critério de desem-pate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constan-te na alinea "C", o candidato deveia: condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal". b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal". Governo Federal". 2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a co
- 2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condi-ção de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato de exer-cício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 2.5, Para atende ros dispositivos mencionados anteriormen-te, a Unidade de Ensiro se valerte das informações constantes do
- - ulário de inscrição. XI DA HOMOLOGAÇÃO
- AI UA HOMOLOGAÇÃO

 1. A homologação de Processo Saletivo Simplificado darse-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização
 e a conclusão de todas as estapas do certame
 2. O prazo de validade de Processo Seletivo Simplificado
 será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOC.

- será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homolo-gação em DOE.

 2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual periodo, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.
 XII DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO
 XII DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO
 Seletvo Simpilificado, respierdadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.
 1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obede-cerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o ordudado.

- cerao a ordem de classificação Inala, esgotadas a prioridade do licenciado sobre o graduado.

 1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de: a) Não atender a convocação. b) Recusar as aulas oferecidas. c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

 d) Não entrepar no prazor de 7 dias úteis (notados da d) Não entrepar no prazor de 7 dias úteis (notados da
- d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para
- ia de acette uas uauso, socia de carecte de manissão.
 e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.
 f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do pítulo IV deste Edital.
 1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará
- 1.4. O candidato convocado poderá ser representado por
- 1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituido, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com lima reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.
 1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origen do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE-TEPS a critério Ro Distererse Asa Inidades de Ensino do CEE-TEPS a critério Ro Distererse Asa Inidades de Ensino do CEE-TEPS a critério Ro Distererse Asa Inidades de Ensino do
- poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEF. TEPS, a critério dos Diretores das Vinidades de Ensino. 3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o Candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daque-le oferado no Processo Seletivo Simplificado. 4. D Edital de Comvocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final. 4.1. Nas comovações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3
- obedecerá a ordem de classificação final.

 4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não predraê o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

 4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.
- neste certame.

 5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogalve se necessário fro pro igual períodio, nos termos do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo indso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.044/2004.

 5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observáncia ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CII.

 5.2. O Zanditato admitido na progretoria de aulas livres el CS. O Zanditato admitido na progretoria de aulas livres el CS. O Zanditato admitido na progretoria de aulas livres el CS. O Zanditato admitido na progretoria de aulas livres el CS. O Zanditato admitido na progretoria de aulas livres el CS. O Zanditato admitido na progretoria de aulas livres el CS. O Zanditato admitido na progretoria de aulas livres el CS. O Zanditato admitido na progretoria de aulas livres el CS. O Zanditato admitido na progretoria de aulas livres el CS. O Zanditato admitido na progretoria de aulas livres el CS. O Zanditato admitido na progretoria de aulas livres el CS. O Zanditato admitido admitido na progretoria de aulas livres el CS. O Zanditato admitido na progretoria de aulas livres el CS. O Zanditato admitido na progretoria de aulas livres el CS. O Zanditato admitido na progretoria de aulas livres el CS. O Zanditato admitido na progretoria de aulas livres el CS. O Zanditato admitido na progretoria de aulas livres el CS. O Zanditato admitido na progretoria de aulas livres el CS.
- com o artigo 445 da C.IT.

 5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livre
 ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeita
 as disposições das normas internas de atribuição de aula
 desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram
- Irabalno. 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

- 6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir a é poca da inscrição e, aínda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manualo Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital. Está do Esdade Ocupacional — ASO e a publicação em DOE do de Sade Ouquedonal — ASO e a publicação em DOE do
- Ato Decisório, em caso de encontrar—se em acumulação remu nerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
- Federal.
 7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.
 7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do inicio do exercício, em clínica ou médico conveniado, median-
- oo nicio do exercicio, em clínica ou médico conveniado, median-te agendamento efetuado pela Unidade de Ensino. 7.3. O candidato que não realizar o exame médico admis-sional ou que não for considerado apto teré exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado. 7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.
- Para a adocão dos procedimentos descritos no presenti Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as norm
- Capítulo, a Unidade de Ensino nevera usación in as de atribuição de aulas.

 9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplifique mantenha vinculo empregatício com o CEETEPS, medio o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Téc observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, oliação da carga horária XIII – DOS RECURSOS
- O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado
- eletrônico: e011adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLEIFCADO EDITAL Nº 01175/1/2022.

 2.1. O recurso devidad - 1
- 2.1. O recurso, devidamente funda dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.
- dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

 2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capitu10. deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução
 do Processo Seletivo Simplificado online.

 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar
 ermos adequados e respeitosos, que apontem as circunsáncias
 que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item
 com argumentação lógica e consistente.

 4. Admitir—se—á um único recurso nor candidato para cada

 4. Admitir—se—á um único recurso nor candidato para cada
- com argumentação logica e consistente.
 4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.
- etapa do Processo Seletivo Simplificado.

 5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o específicado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) días, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

 8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

 9. Em funcão dos centras de la competica de la

- tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

 9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

 XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

 2. A inexatidão de informações ou irregulandades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificadas, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuizo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e titulos sejam provenientes de usos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterios, esjam revelidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer
- - 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualque
- 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualque momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.
 5. E de responsábilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no tiema 2 do Capitulo I deste Edital. Noe entan-to, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.
 5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter dicida, sendo meramente informativa.
 6. As Deliberações CEFEEPS 41/2018 e suas alterações encontram-se nos iste do CEETEPS.
 ANEXO I CRONOGRAMA
 A Periodo de recebimento de inscrições, entrega da foto

- APIEZAD I CONDUCARIMA A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto da e entrega do Memorial Circunstanciado: 17/10/2022 à 10/2022

 B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor
- cola Técnica designando a(s) Comissão(ő vo Simplificado: 02/11/2022 à 11/11/2022
- seletivo Simplificado: 02/11/2022 à 11/11/2022 C. Periódo proviável para publicação das inscrições deferi-das/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstan-ciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagójoso. Enouer): 04/11/2022 à 25/11/2022 D. Periodo provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 08/11/2022 à 29/11/2022
- E. Período provável para publicação dos atos relativos ac
- resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final 09/11/2022 à 30/11/2022
- 09111/2022 à 3011/2022

 F. Periodo provised para publicação do despacho do Diretor E. Feriodo provised para publicação do despacho do Diretor de Escola Tecnica homologando o Processo Seletivo Simplificados 11/11/2022 à 2011/20/22.

 O Se prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se disposos no Capitulo XIII do presente Edital.

 ANTIBULIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
- ENSINU MIEDIO E IECNICO
 1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção,
 pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação
 de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento,
 programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do
 ensino.
- no. 2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com amílias e a comunidade.

- в этимомет син в затималея de articulação da Etec com as familias e a comunidade.

 3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

 4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade dedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das institutições auxiliares de que fizer parte.

 5. Cumprir os dias letivos e as horas—aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

 6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CETEPS.

 7. Estabelecer com alunos rolenas e ranidados do se de servicio de composito de composi
- T. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

- Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de nor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.
 Informar os alunos, no início do periodo letivo, do plano trabalho docente.
 Manter em dia os assentamentos escolares e observar prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais
- Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à

- 11. Participar dos periodos dedicados ao pianejamento, a ilaição e ao desenvolvimento profissional.

 12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem no as atividades de recuperação.

 13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equi-mentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

 14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

 ANEXO III.—REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO.
- 1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO PONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM
- E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

 Para ser enquadrado na titulação "licenciado"
- ador de: nciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de : bacharelado ou de tecnologia de nível superior que a formação docente), desde que previsto no requisito. APONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIO-NAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:
 - Para ser enquadrado na titulação "licenciado":
- rortador de. Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;
- Licenciatura, en cursos superiose de formação de professo-res de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 2007/1971, Esquemas I e II. Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha-relado ou de tenologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular
- reactionado ha timicação graduados, em componente curricular em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nivel médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a
- se inscrever. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro peciais, nos termos previstos pelo Conselho Nacion ão, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada r de Educação, na Nesolução UNELLES nº 2 de 2.6, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação (EE nº 1/099, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componen-
- ricular em que vier a se inscrever). Para ser enquadrado na titulação "graduado": ortador de: iraduação superior de bacharelado ou de tecnologia de superior desde que previsto no requisito, em componente
- icular em que se inscrever. 2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO
- 2) REQUISIOUS E IIULIAÇAU
 Para ministração de aulas no componente curricular 343 —
 Espanhol Instrumenta/(Recursos Humanos):
 Letras Neolatinas (GIUP): Letras com Habilitação em
 Espanhol; Letras com Habilitação em Espanhol (LP); Letras com
 Habilitação em Espanhol com as Respectivas Literaturas (LP);
 Letras com Habilitação em Lingua Portuguesa e Espanhola e suas Literaturas; Letras com Habilitação em Lingua Portuguesa e Espanhola e suas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Espanhola e suas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Destrupisă e Espanhola e suas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Destrupisão em Portuguisão em Portugisão em Portuguisão em Portugisão em Portugis e Espanhola e suas Literaturas (IP); Letras com Habilitação em Portuguise Espanhola (IP); Letras com Habilitação em Portuguise Espanhola Moderna com as Respectivas Literaturas (IP); Letras com Habilitação em Portuguise Stanhola Espanhola e Literaturas de Lingua Portuguese e Lingua Espanhola e Literaturas Espanhola (IP); Letras com Habilitação em Secretariado (IP); Letras com Habilitação em Secretariado Bilinguise Espanhola; Letras com Habilitação em Secretaria Bilinguise Espanhola; Letras com Habilitação em Secretaria Bilinguise Espanhola; Letras com Habilitação em Secretaria Bilinguise Espanhola (IP); Letras com Habilitação em Tacutoro e Intérpreter Espanhola; Letras com Habilitação em Tacutor e Intérpreter Espanhola; Letras Bilingue/ Espanhol (LP); Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete/ Espanhol; Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete/ Espanhol; Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete/ Espanhol (LP); Letras: Língua Espanhola e Língua Portuguesa (LP); Língua Estrangeira Espanhol (Portaria CEE nº 205/2006); Secretariado Executivo com Habilitação em Espanhol; Secretariado Executivo com Habilitação em Espanhol; Secretariado Executivo Tilingue; Secretariado Executivo Tilingue; Secretariado Executivo Tilingue; Secretariado Executivo Tilingue; Secretariado Executivo Tilingue Fespanhol; Secretariado Executivo Tilingue Espanhol; Secretariado Executivo Tilingue; Espanhol; Letras (LP); Espanhol; Espanhol; Secretariado Executivo Tilingue; Espanhol; Letras (LP); Tecnologia em Atomação de Secretariado/ Espanhol; Letras (LP); Tecnologia em Formação de Secretariado/ Espanhol; Letras (LP); Tecnologia em Formação de Secretariado/ Espanhol; Letras (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Bilingue/ Espanhol; Tecnologia em Formação de Secretariado/ Espanhol; Letras (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Bilingue/ Espanhol; Tecnologia em Secretariado Executivo Bilingue/ Espanhol; Tecnologia em Formação de Secretariado/ Espanhol; Letras (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Bilingue/ Espanhol; Tecnologia em Secretariado Executivo Bilingue/ Espan

 - INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO – DADOS GERAIS

- E-mail
 II FORMAÇÃO ACADÊMICA:
 II. 1 RELACIONADA A ÁREAVINCULADA AO COMPONEN
 CURRICULAR
 DOUTORADO
 Doutor em
 Nome da instituição de ensino

- Data da obtenção do título MESTRADO
- Mestre em Nome da instituição de ensino
- Data da obtenção do título ESPECIALIZAÇÃO
- Especialista em
 Nome da instituição de ensino
 Data da obtenção do título
 LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
- Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensi
- Data da obtenção do título II.2 EM OUTRA ÁREA
- Doutor em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título MESTRADO
- Nome da instituição de ensino
- ESPECIALIZAÇÃO
- ESPECIALIZAÇÃO Especialista em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensino
- III EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CUR-
- RICULAR) Obs.: Listar as experiências, relacionando—as da atual ou is recente para as mais antigas.

- PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E — PROFESSON DE DECISION DE LIBERTO DE L'ECONO. Com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médiu.
- Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público
- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração
- aulas na área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- ico PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do co
- ríodo trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- lico

 PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de so na área do componente curricular
 Período trabalhado
 Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA
- DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR) Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- ne da função/cargo/emprego DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
- as seguinte xadas ao Me das ao Memorial Circunstanciado por cópia: Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de
- Conclusão, Declaração, Atestado de Conclusão de Curso

 Para EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR.
 Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal contendo identificação da empresa ou instituição, função:
 drago dempresa, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada elou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada elou área de atuação;

 Para EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCENCIA. Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação;
 CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação;
 CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação;
 ONS casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autómomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando período e a especie do serviço, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de 15S ou Recibica de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de 15S ou Recibicado e Serviços, comprovantes de las de 15S ou Recibicado e Pagamento a Autónomo (RPA).

 ANEXO V MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM EPEICÉNCIA)

 Elu, potado de inscripcio de inscripc Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso — Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:

- Eu, ______, portador da ula de Identidade RG nº _____ e inscrito Cetula de Identitudade No III no CPF sob III de IIISCITIO no CPF sob III de III de III de III que en aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 011/59/2022 na forma ou condição especial abaixo
 - Descrição de aiudas técnicas ou condições especiais
 - Nestes termos, Pede deferimento. Em ___/__/_
- ANEXO VI CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO-RIAL CIRCUNSTANCIADO)
- L CIRCUNSTANCIADO)
 1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
 FORMAÇÃO ACADÊMICA
 Relacionada a área/vinculada ao componente curricular
- Tipo(s): Doutorado: 12 pontos Mestrado: 8 pontos.
- Especialização: 5 pontos. Licenciatura ou graduação: 5 pontos.
- Em outra área
- Tipo(s):
- Doutorado: 4 pontos. Mestrado: 3 pontos. Especialização: 2 pontos. Licenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR
- Relacionada a área/vinculada ao compon Tipo(s):
- Experiência profissional como professor de ensino médio e/
- Experiencia profissional como protessor de ensino medio de un ensino médio de tectinic, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Divestificado au Educação Profissional Técnica de Nivel Médio). Q25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos. Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: Q.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6, nomistração de aulas na área do componente curricular: Q.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6, nome.
- limitado a 6 pontos.
- limitado a 6 pontos.

 Experiência profissional como professor voluntário, com
 ministração de aulas na área do componente curricular 0.25 a
 ponto para cada més completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

 Experiência profissional como professor de ensino superior,
 com ministração de aulas na área do componente curricular
 0.125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a
 - iontos. Experiências profissionais fora da área da docên-
- Tipo(s): Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos. 2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS CONTEÚDO domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação a otem (centro da aud.), empre-go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.
- go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

 PLANEJAMENTO introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos) de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

 PROCEDIMENTO DIDÁTICO uso adequado de recursos didicios concretos) de 10 (zero) a dequado de recursos, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), precupação com o tempo, indicação dos instrumentos de availação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

 EXPRESSÃO contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gestículação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

 LINGIJAGÉM E COMUNICAÇÃO natrativalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

- ANEXO VII DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
- . Currículo atualizado (simplificado). . Declaração de Situação Funcional (modelo forne
- i Unidade).

 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for sos (modelo fornecido pela Unidade).

 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes ininais (modelo fornecido pela Unidade).
- Declaração de Dependentes para fins de desconto do posto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).
 Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo Imno
- do pela Únidade
- Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
- 8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for
- o caso.

 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social то. сърна ча сътенга се главало е Previdencia Soci CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (fre everso) e do último registro. 11. Cópia da Cédula de Identidade — RG. 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física — CPF.

 - 13. Cópia do PIS/PASEP.
- Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com
- tenha havido ou dectaração municipalo que as so obrigações eletorais.

 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculon.
 16. Cópia da Certidado e Nascimento ou Casamento.
 17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de concariância).
- 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Ranco
- Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de
- estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Fencio em Enfermagem:

 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vai-nação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 900/61/978 do Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 900/61/978 do Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 900/61/978 do Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 19.0. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

 20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

- 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-selho Regional de Educação Física (CREF). ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORGE STREET SÃO CAE-

TANO DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO ETÉCNICO, Nº 110/60/022 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORGE STREET, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, a republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 28/01/2021, Toresta Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PUBLICA A ABENTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para Survição As De Miscor de Fission DE DOCENTES, para Survição As Devideos de Professo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para Survição As Devideos de Professo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para Survição As Devideos de Professo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para Survição As Devideos de Professo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para Survição As Devideos de Professo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para Survição As Devideos de Professo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para Survição As Devideos de Professo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para Survição As Devideos de Professo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para Survição As Devideos Devideo a função de Professor de Ensino Médio e Técn admissão temporária para atender a necessidade de excepcio nal interesse público, mediante as condições estabelecidas na

ina interesse puntos, interativa so comitose estaberecioas na Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o compo nente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):
3437 — Práticas de Competências Sociais(Recursos Huma

- Instruções Especiais 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS 1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas dis-osições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e
- As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplifi 2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhada por meio do Diário Oficial do Estado - ODE (www.imperesaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublicos.pgov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).
 3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.
- nova publicação no DOE. 4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas
- são as deminidas no arrigio 93 do Negimento Comum das Escoias Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital). 4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e legislação
- complementar

 5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Erisino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

 6. Objetivado garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Frisino.
- DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA
- HORÁRIA

 1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 20,19 (vinte reais e dezenove centavos), correspondente ao PADRÁO I-A, da Escala Salarial Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a lei Complementa nº 1.373, de 3003/20/22.

 2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (tinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

 2.1. Para efeito de cáclud o da retribuição mensal correspondente horas-real-tale, a más cará grandidarda como tendo
- dente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título
- repouso semanal remunerado. 2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.
- s) horas. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO
- III DOS RECUSIO DAN ORGAZ EL TINDEAÇO 1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência. 1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 ce suas alterações, e regulamentado pela Unidade do Ensi-no Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/07/20/13
- 2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

- DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES
- 1. Para participação no Processo Seletivo Simplifica idato assume cumprir as condições abaixo discrimi do da admissão:
- uando da admissao: a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona-lade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade ntre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de reitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição
 - b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.
- o Estar em dia com as obrigações eleitorais.
 d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
 e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do Serviço Militar.
 e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.
 f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos,
- artigo 482 da CLT
- g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivameniblico, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos is do Estavá.
- net, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 17/10/2022 até às 23h59 de 31/10/2022.
- 23h5y de 31/10/2022.

 3. Para inscreever-se, o candidato deverá:
 a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
 b) clicar em Etec \subscriptions Store ETEC \subscriptions PROCESSO SELE-TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
 c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu-
- lário de inscrição.
 d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III des Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superio oj rossuir o(s) requisito(s) descrito(s) no Anka U ini desi lal, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superio respondente a uma das titulações previstas como requisito. e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida no mos 3 meses), na hipótese do candidato declarar—se preto or
- últimos 3 mese), na hipótese do candidato declara-se-preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

 9 fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de sous genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

 9 Fazer upload legivel do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.
- Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra
- forma ou via não especificada neste Edital.

 5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.
- o de hiscrição. candidata lactante que necessitar amamentar durant ção da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lc nediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado o Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo
- Direção da Unidade de Ensino responsavel pelo Processo étivo Simplificado.

 6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente evando para este fim, de adulto responsável por sua guarda.
 6.2. Os depos do adulto responsável pela guarda da criança me, RG e CPD deverão constar do requerimento.
 6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação favor da candidata.
 6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata tatas conderá sienadas esta formocarriamente da sela de prova-
- lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova
- acompanhada de um fiscal.

 6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.
 7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.
 7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:
 a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados na tiema 3.2 de comercio.
- no item 3 do presente Capítulo. b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação
- c) Quando constatado preenchimento incor
- c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incom-to do formulário de inscrição.
 8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas sete edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável alas informações prestadas no formulário de inscrição.
 8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas o formulário antes de finalizar a inscrição.
 8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá querer a correção das seguintes informações pessoais presta-as no formulário da inscrição.
- das no formulário de inscrição:
 - a) Nome ou Nome Social.
 b) RG ou RNE, se estrangeiro.
- Q CPF.

 8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicit.

 da pelo candidato até o término da validade do Processo Sel
 tivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscriçã
 indeferida ou sido eliminado do certame.

 8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais ind
 cadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:
- a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
 b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
- c) fazer o download do arquivo correspondente ao reque-ento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo
- rimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-locom as informações pertinentes.
 d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de
 identificação foitaí que contenha a informação a ser corrigida.
 e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento
 foicial para o e-mail e011 andiveças poguels. No assunto do
 e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 IDITAL N° 011060/2022.
 8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou
 substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com
 a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste
 Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.
 9. O Centro Paulo Souza e a Unidade de Ensino não se
- O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se ponsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- V DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICI ÊNCI
- CIA

 1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de trição no Processo Seletivo Simplificado.

 2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, conside--se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.
- Decreto C 59.591, de 14/10/2013.

 3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar até o término da inscrição, mediante requerimento que constitu o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedadoníoro.
- 3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Metodos Pedagógicos como intérprete de Lingua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

- b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujei-
- inspeção e aprovação de seu uso. 3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessis de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequado a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidad cesso às salas de prova e demais instalações relacionada ao Processo Seletivo Simplificado
- ao rrocesso Seletivo Simplificado.
 4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.
 5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desembenho.
- esempenho. 6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição forme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá sua situação para quaisquer benefícios, bem como r recurso em razão de sua deficiência, seja qual for c

- VI DA PARTICIPAÇA DE ESTRANGEIROS

 1. Somente poderá ser admitido e ostrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuda Igualdade (Decreto nº 3.297, de 1910/92/2011).

 2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro RNE.

- Estrangeiro RNE.

 3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

 a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade
- lederal competente. b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra-ordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apre-sentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os doci
- un eque o instruíam.

 () Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen-chimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruientos que o instruiento q
- Capitulo. DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
- 1. O candidato preto, pardo ou indigena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.
- 9/12/2018. 2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplica de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontu-o final do candidato beneficiário em cada fase do Processo tivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos). 3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato
- no ato de inscrição, declarar cumulativam
- evera, no ato de inscrição, declarar cumulativamente: a) Que é preto, pardo ou indigença, b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concui bilico ou processo seletivo no âmbito do Estado de S sulio, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, ecorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos sposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complemen *1.2592015; e
- c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada
- os do Decreto nº 63.979/2018 nos te nos termos do Decreto nº 63.979/2018. 4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do siste-ma de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.
- motivo alegado. 5. O candidato preto, pardo ou indigena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas assegura-das pela Lei Complementar nº 683/1992.
- La condidato preto, pardo ou indigena participará do condidato preto, pardo ou indigena participará do cocesso Seletivo Simplificado en ingualdade de condições com si demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, ritérios de avaliação e desempenho.

 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser tribuída a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do rocesso Seletivo Simplificaráo é.
- PD = (MCA MCPPI) / MCPPI
- PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferen-
- da. MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre dos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência spla" todos os candidatos que pontuaram e que não se deda-am como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que, do se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram por conceptos de conceptos de deservaridas.
- não participar da pontuação diferenciada.

 MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simpli-ficado em referência.
- do em referência. 7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada a) Na inexistência. entre os habilitados, de candi
- ários do sistema de pontuação diferenciada.

 b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferer ciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for
- maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla). c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memo rial Circunstanciado.
 d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos
- Pedagógicos.

 A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

 NCCPPI = (1 + PD) * NSCPPI
- Onde: NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Sim ficado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) que gerará a classificação do candidato na fase do Process Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simpli
- NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobr
- a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD). 9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o

- 10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o empenho mínimo estipulado neste Edital cororerá somente s a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota sim-do candidato beneficiário do sistema diferenciado. 11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" tran 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de
- do it
- do item 3 do presente Capítulo ser a etetuada peia comissão do Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferencia-da, terá as seguintes atribuições: a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontu-
- ifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontu-o diferenciada; b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato
- D) Decum, nos casos devidenciado; e

 a fazer jus à pontuação diferenciada; e

 c) Decidir, em juizo de retratação, com o auxílio da
 Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena,
 quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto

 de constante de decida que constanta a falsidade da elo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da
- autodeclaração. 11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três)
- nembros. 12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá pós a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e erá feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da ontuação diferenciada.
- A afericão da veracidade da autodeclaração do can-
- 13. A aferição da veracidade da autodeclaração do can-didato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dividas, será então considerado o critério da ascendência. 13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idêneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitará na citema da combacte, officancidad habilitará na citema da combacte d litação ao sistema de pontuação diferenciada. 13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com
- Toto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Proces-so Seletivo Simplificado.
- so Seletivo Simplificado.

 14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato
- o Rani de um de seus genifores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

 14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

 15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado en virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultada, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas mara a Ponulação. Notes a Indiferea para decidir en viltima inscription.
- para a População Negra e Indígena para decidir, em última ins-tância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada. 15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e011adm@cps.sp.goubz, devenpara u endereço eletrônico: e011adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSI-DERAÇÃO — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL № 011/60/2022.
- 011/60/2022.
 15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., po outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo. S. Considerado improcedente pedido de reconsideração, con a manuteração de aliminação do candidato, redificar-se-á a com a manuteração de aliminação do candidato, redificar-se-á a
- ssificação final divulgada no DOE. VIII DAS PROVAS
- VIII DAS PROVAS

 1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas)
 s, ambas de carárer eliminatório e dassificatório:
 a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos); e
 b) Prova de Métodos Pedagójios (Prova Objetiva de habides operacionais ou técnicas).
 2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na anádos documentos comprobatórios (pertinentes à arcadumatos documentos comprobatórios (pertinentes à arcadumatos). dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação graduação e experiências profissionais, de acordo com o
- plos-griduação e Apertencias profissional, ac acordo 2.... componente curricular). 2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição
- erida. 2.2. Entende—se como documentação comprobatória a ia dos documentos referentes às titulações/experiências 2.2. Entende-se como documentação comprobatoria a ia dos documentos referentes às titulações/experiências rmadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado. 3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candi-
- dato deverá:
 a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
 b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELE-TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
 c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circumstanciado, e preenché-lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências
- d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação
- d) juntar ao Memoral Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF), 3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação com-probatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB. 4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição. 4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva
- o candidato.

 5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por obje-vo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem ecrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos deladescine.
- Pedagógicos.

 5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condida serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

 6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente
- urricular.

 6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, etes do inicio da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) mas constantes do edital de convocação para a referida prova. 6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada
- 6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (trás) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.
 6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.
 6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem pro objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conheciemento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto dididico-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.
 7. O candidato deverá companere ao local designado para
- estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

 7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação de Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (tirita) minutos, munido do original de um documento de identidade.

 7.1. São considerados documentos de identidade carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia federal, Carteiras Profissionais expedidas por Orgados ou Conselhos de Classes que, por le ifedral validam como horizonto de identidade como nor

Lei Federal, valham como documento de identidade como, poi exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de

Prodesp